



ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA

C.N.P.J. 41.522.269/0001 – 15

Av. Corinto Matos, 261 – Centro – Fone/Fax: (89) 3439-1174

Email: prefeituramarcolandia@yahoo.com.br

CEP. 64.685-000 – Marcolândia – Piauí

Adm. 2013 – 2016

DECRETO N.º 0013/2015 – Gab. Pref. Marcolândia (PI), 18 de Junho de 2.015.

Dispõe sobre a exonerações das Senhoras Secretárias :
Educação, Saúde e Administração do Cargo em
Comissão do Município de Marcolândia, Estado do Piauí.
Conforme discriminação abaixo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA, ESTADO DO PIAUÍ. Sr.
FRANCISCO PEDRO DE ARAÚJO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 73, XXV e 74,
IV da Lei Orgânica do Município de Marcolândia – Piauí, art. 37 da Constituição Federal de 1.988 e
demais legislações pertinentes;

RESOLVE:

Art. 1.º - EXONERAR, as Seguintes Secretárias, ARMANDINA VIEIRA DE ARAÚJO, Secretária de Educação. Portadora do CPF n.º 642.276.854 – 00; MARIA ALBETIZA DA COSTA ARAÚJO TEIXEIRA, Secretária de Saúde. Portadora do CPF n.º 618.066.844 – 20 e GESSIKA RAVENA VIEIRA DE ARAÚJO, Secretária de Administração . Portadora do CPF n.º 026.46.5.063 – 84, em conformidade com a Lei Municipal de N.º 256 de 19 de Dezembro de 2013 (Estrutura Administrativa do Município), dos cargos em COMISSÃO das SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE MARCOLÂNDIA, ESTADO DO PIAUÍ. Acima citados.

Art. 2.º - Revoga os seguintes Decretos de N.ºs 002/2014, 003/2014 e 006/2014, todos emitidos no dia, 02 de janeiro de 2.014.

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário o presente DECRETO, entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marcolândia, Estado do Piauí, Aos Dezoitos dias do Mês de Janeiro de Dois Mil e Quinze (18/06/2015).


Francisco Pedro de Araújo
PREFEITO MUNICIPAL